



PORTARIA CAU/SE nº 003/2015, de 09 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a extinção dos cargos de livre provimento de Gerência Técnica e Gerência de Fiscalização e restabelecer o cargo de livre provimento e exoneração de Gerência de Operações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010, e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. – Extinguir o cargo de livre provimento de Gerência Técnica e Gerência de Fiscalização e restabelecer o cargo de livre provimento de Gerência de Operações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE;

Art. 2º. – Instituir gratificação de função para o cargo de Gerente de Operações, na quantia certa de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, paga em acréscimo a remuneração paga ao colaborador enquanto exercer o cargo;

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor a partir de 09 de janeiro de 2015, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º. Cientifique-se e cumpra-se.

Ana Maria de Souza Martins Farias
Presidente
CAU/ A79114-8